



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETHINA

Termo de Dispensa de Licitação

Atendendo ao protocolo expedido sob nº 459/2024, Dispensa de Licitação nº 037/2024, em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21, em seu art. 75, inciso VIII, que dispõe “ VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso”, ratifico, nos termos da justificativa da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, bem como parecer jurídico, a contratação de empresa para análise e emissão de Pareceres de Vistoria Técnica conforme orientações constantes do GAMMA – GRUPO DE AVALIAÇÃO DE MOVIMENTO DE MASSA DO RS junto ao Município de Forquethina por até 180 (cento e oitenta) horas, com Dispensa de Licitação.

Forquethina (RS), 05 de junho de 2024.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD
PREFEITO